



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 708, de 1º de setembro de 1989

"Dispõe sobre autorização para que o chefe do Executivo denomine de Conjunto Aquático Antonio da Silva Esparrinha Junior o equipamento urbano correspondente".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 1989, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

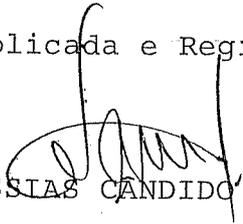
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a denominar de "Conjunto Aquático Antonio da Silva Esparrinha Junior" o equipamento urbano em Construção no Distrito de Jordânia, localizado na confluência da Avenida Castelo Branco com a Rua Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de setembro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.